



Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN) CAPES - 2026

Equipe PRPG

1) Edital 2026 - 26/06/2026



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

CHAMADA PÚBLICA PARA ENVIO DE PROPOSTA DE CURSO NOVO

EDITAL Nº 20/2026

PROCESSO Nº 23038.000631/2023-00

A **PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, do Anexo I, do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, torna pública a submissão de propostas de curso novos, conforme a legislação vigente e as condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVO

- 1.1. Avaliar proposta de curso novo em nível de mestrado e/ou doutorado por esta Fundação como condição para o recebimento de autorização para oferta de programa de pós-graduação *stricto sensu* em território nacional.
- 1.2. Será aceita proposta de curso novo para a modalidade de programa acadêmico ou profissional.
- 1.3. Será aceita proposta de curso novo para a modalidade de ensino presencial ou a distância.
- 1.4. Será aceita proposta de curso novo na forma de atuação singular ou em forma associativa.
- 1.5. Os programas de pós-graduação *stricto sensu* aprovados pela CAPES que tenham somente um nível e ainda não passaram por Avaliação Quadrienal poderão apresentar propostas de curso novo para o nível complementar, seja ele de mestrado ou de doutorado.
- 1.6. A proposta de curso novo vinculada a programa de pós-graduação *stricto sensu* - PPG preexistente deverá ser submetida na mesma modalidade de programa e na mesma modalidade de ensino a qual se vincula.
 - 1.6.1. Quando a proposta apresentada for em forma associativa, a Instituição de Ensino Superior - IES coordenadora deverá ser a mesma do programa preexistente.
- 1.7. O coordenador da proposta de curso novo deverá informar, no momento da submissão, o vínculo mencionado no item 1.6.

2. CADASTRO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

- 2.1. A IES proponente deverá corresponder ao *campus* (ou *campi*) da instituição de ensino onde

1) ENTENDENDO O PROCESSO

Tipos de cursos possíveis:

- Os projetos podem ser para cursos acadêmicos ou profissionais, presenciais ou a distância, nos níveis de mestrado e/ou doutorado.

Quem submete?

- A submissão deverá ser realizada pelo coordenador da proposta, exclusivamente via Plataforma Sucupira, até as **23h59 do dia 14 de dezembro** (prazo UFG);
- A homologação pela PRPG acontecerá até as **23h59 do dia 16 de dezembro** (2 dias antes do prazo CAPES)

2) FLUXO INTERNO NA UFG



As bases do estabelecimento de um fluxo interno para aprovação das propostas (Resolução CEPEC 1847/2023):

Capítulo II Da Criação e Alteração dos Programas

Art. 8º Os processos de Avaliação de Propostas de Cursos Novos (doravante denominada APCN, em consonância com terminologia da CAPES) de pós-graduação *stricto sensu*, elaboradas por uma equipe proponente, obedecerão à forma e ao calendário definidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFG, em consonância com a regulamentação vigente na CAPES sobre as APCNs.

2) FLUXO INTERNO NA UFG



§ 5º A forma e o calendário para apresentação de APCN na UFG e os procedimentos de análise com vistas à elaboração do parecer que será apreciado na CPPG serão definidos pela PRPG.

§ 6º Caso haja necessidade regulamentada pela CAPES de autorização do(a) Pró-reitor(a) de Pós-graduação para servidor(a) da UFG participar do quadro docente de APCN de outras IES, esta solicitação deverá ser encaminhada para apreciação pela PRPG contendo deliberação da Unidade Acadêmica ou Colegiado(s) da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) Especial(is) ou Conselho Coordenador no caso dos NIPEEs quando três ou mais docentes desta Unidade participarem de uma proposta, sendo a participação de até dois docentes autorizada diretamente pelas direções ou chefias da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) ou Colegiados das Unidade(s) Acadêmica(s) Especial(is) na(s) qual(is) os(as) docentes estão lotados.

Art. 9º Para a avaliação da viabilidade da APCN, a PRPG poderá designar pareceristas *ad hoc* e solicitará a análise da Comissão de Acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação da UFG, nomeada pelo (a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação.

§ 1º A constituição da Comissão de Acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação da UFG deverá considerar as grandes áreas do conhecimento e suas atividades serão definidas pela PRPG.

§ 2º O parecer da Comissão de Acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação da UFG, referida no *caput*, sobre a APCN e seu regulamento específico deverá ser encaminhado pela PRPG à CPPG para apreciação.

Art. 10. Uma vez que a APCN e o Regulamento Específico sejam aprovados pela CPPG, a equipe proponente iniciará os trabalhos para a submissão da APCN por meio do sistema de submissão à CAPES para Avaliação, sendo os(as) proponentes responsáveis pela inclusão de toda documentação necessária à avaliação da APCN.

Portaria 3619 de 19 de junho de 2026

? - Linguística

Freddy Guimarães - Exatas

Denis Richter - Humanas

Carlos Castro - Biológicas

Heloisa Mello - Agrárias

Daniel Araújo- Engenharias

Flaviana Vieira - Saúde

Wagner Bandeira - Multidisciplinar

Candido Junior - Sociais Aplicadas

2) FLUXO INTERNO NA UFG

Elementos básicos:

O APCN deve demonstrar:

- 1) de modo inequívoco o potencial de consolidação do programa de pós-graduação proposto;**
- 2) que satisfaz demandas sociais correntes de maneira articulada com o desenvolvimento estadual e regional;**
- 3) que a proposta seja inédita na UFG, isto é, que não promova sobreposição e sobreposição a outros programas já existentes na UFG.**

2) FLUXO INTERNO NA UFG



(etapas antes de chegar à CAPES)

Etapa 1

O grupo de docentes interessados deve enviar a proposta à PRPG (processo SEI, **até 04/09**), contendo:

Formulário de submissão da APCN (site da PRPG, área do coordenador)

- (a) Justificativa da criação do programa ressaltando importância estratégica e não-sobreposição com programas já existentes na UFG;
- (b) Demonstração de adequação ao documento de área da CAPES;
- (c) Lista de disciplinas e docentes responsáveis
- (d) Demonstração de interações prévias entre os membros da proposta.

2) FLUXO INTERNO NA UFG



(etapas antes de chegar à CAPES)

Etapa 1

Outros documentos anexados no processo SEI:

- 1 - Autorização da direção ou do Conselhor Diretor para participação dos docentes;
- 2 - Carta aprovada pelo Conselho Diretor demonstrando o interesse e a importância da proposta para a UA, com garantia do fornecimento das condições mínimas de funcionamento;
- 3- Planilha modelo com produção científica individual e coletiva dos membros da proposta;
- 4 - Despacho demonstrando atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital interno

3) CRITÉRIOS QUE A CAPES AVALIA

Critérios específicos:

- O corpo docente permanente da UFG deve conter número superior (20%) ao mínimo exigido pelo documento de área (demonstração do potencial de consolidação)
- Docentes externos à UFG, mesmo que considerados permanentes pela CAPES, não devem ser computados para o mínimo institucional, pois não há garantias de comprometimento com atividades de rotina.

3) CRITÉRIOS QUE A CAPES AVALIA

Critérios específicos:

- Metade do corpo docente permanente deve atuar apenas no PPG a ser criado;
- No máximo 20% dos docentes podem estar credenciados em outros PPGs da UFG (exceção em nos campos Cidade Ocidental e Cidade de Goiás (40%))
- Razão permanente/colaborador dentro do preconizado pela área;
- No mínimo de 75% dos docentes permanentes com experiência previa de orientação CONCLUÍDA (Programa institucional de IC, stricto sensu, lato sensu). Mesmo percentual com experiência na orientação de mestrado

3) CRITÉRIOS QUE A CAPES AVALIA

Critérios específicos:

- Produção intelectual: No mínimo 50% dos DPs devem apresentar, pelo menos, um produto por ano (2021-2026 - 5 anos + ano da submissão = 5 produtos)
- Docentes com produção igual a zero nos últimos 03 anos não devem ser incluídos

Que tipo de produto?

O que for relevante e atender os critérios de qualidade da área

3) CRITÉRIOS QUE A CAPES AVALIA

Critérios específicos:

- Interação dos docentes - qualitativo (projetos FINANCIADOS em conjunto, publicações e orientações)
- Interação entre os docentes - quantitativo (50% dos docentes permanentes devem ter produção qualificada em conjunto)

Que tipo de produto?

O que for relevante e atender os critérios de qualidade da área

2) FLUXO INTERNO NA UFG

(etapas antes de chegar à CAPES)

Etapa 2 – Avaliação interna pela PRPG

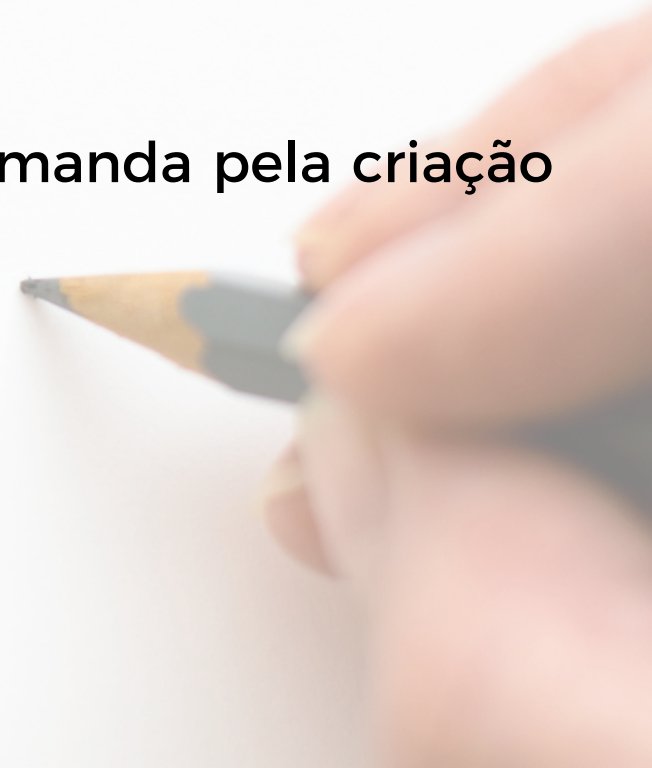
- a) Comissão de Acompanhamento dos PPGS emitirá um parecer, com devolutiva para o proponente (**até 25/09**);
- b) Proposta devolvida pelo proponente (**até 09/10**). Um vez alterada segue para avaliação externa (ad hoc de outra instituição, localizada fora do estado de Goiás, até **30/10**);
- (c) proposta é novamente enviada ao proponente (**até 06/11**);
- (d) envio final à PRPG (**até 18/11**);
- (e) envio do parecer final da Comissão para a CPPG (**27/11**)

Etapa 3 - Apreciação do parecer na CPPG (03/12**)**

3) CRITÉRIOS QUE A CAPES AVALIA

As propostas devem atender aos requisitos gerais definidos pelo CTC-ES e aos critérios específicos da área de avaliação, disponibilizados nos Documentos Orientadores de APCN de cada área, no Portal da CAPES;

Critérios gerais transversais a todas as áreas:
inovação, tamanho do corpo docente e a demanda pela criação do curso.



4) O QUE ACONTECE APÓS A SUBMISSÃO?

Três situações são possíveis após avaliação pelo CTC-ES:

- proposta aprovada (comunicada pela CAPES à PRPG e ao proponente);
- proposta com diligência documental (a CAPES solicita complementação de informações);
- proposta não aprovada (com possibilidade de pedido de reconsideração no prazo definido pela CAPES).

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Erros mais comuns que levam à não aprovação: corpo docente subdimensionado, sobreposição com programas existentes, desalinhamento com o documento de área da CAPES e infraestrutura não garantida formalmente pela unidade;

CONTEM COM O APOIO DA PRPG!!!

